



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 606/2.023

DE 23.05.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica criado no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, a seguinte ação de governo:

Ação de Governo: Projeto 1.0xx - Móveis e Equip. ESF Guarei Velho

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$.183.357,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0012.1.OXX		MÓVEIS E EQUIP ESF GUAREÍ VELHO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação	
.4.4.90.52.00	XXX	Equipamento e Material Permanente – F: 01 Tesouro	15.000,00	
.4.4.90.52.00	XXX	Equipamento e Material Permanente – F: 05 União (Emenda Parlamentar Proposta nº 12329.120000Q1220-03)	168.357,00	
TOTAL DA UNIDADE			183.357,00	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 4º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 5º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$. R\$.183.357,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ficha				R\$
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1100.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.		
	1112.00.00	IMPOSTO S PROPRIEDADE TERRITORIAL		
003	1112.50.03	IPTU – Dívida Ativa		15.000,00
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	2421.99.XX	Transf. Recursos Emendas nº 12329.120000/1220-03	05 União	168.357,00
TOTAL DO EXCESSO				R\$. 183.357,00

Art. 5º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE MAIO DE 2.023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal